

## ANEXO

### ROTEIRO DE SESSÃO “ON LINE”

1 – Apresentação do mediador/conciliador, das partes e do servidor responsável pela sessão, mencionando sua matrícula;

2 – Explicação sobre a criação do grupo e necessidade da sessão ser realizada “on line”, preenchendo formulário com os dados de todos os presentes, inclusive do servidor:

Exemplo: Este grupo foi formado em razão do \_\_\_\_\_ (colocar o número do processo e Vara ou da reclamação pré processual) e visa a realização da sessão de mediação/conciliação por videoconferência, autorizada pelo Comunicado CG nº 284/2020 e pelos arts. 236, § 3º e 334, § 7º do CPC e art. 46, da Lei nº 13.140/2015, para conversarmos sobre \_\_\_\_\_ (mencionar o assunto e/ou número do processo).

Assim, para atendimento dos requisitos formais da realização da sessão de mediação/conciliação e havendo interesse voluntário da participação no procedimento por videoconferência, solicita-se dos participantes **a manifestação oral do interesse em participar**, informando sua qualificação: a) nome completo; 2) RG e CPF; 3) endereço atualizado; 4) número de telefone celular e/ou fixo; 5) envio de documentos pessoais através do aplicativo, caso necessário.

Na sequência, o servidor responsável pela sessão deve realizar a “certificação verbal”, informando o início da gravação e a qualificação das partes:

*“Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ da Comarca de Jundiaí/SP, certifico verbalmente que foi iniciada a gravação da sessão de conciliação/mediação por videoconferência, tendo comparecido o **reclamante** (colocar nome, filiação, nacionalidade, data e local de nascimento, estado civil, profissão e endereços residencial e de trabalho, número de RG ou outro documento hábil de identificação com foto), acompanhado do advogado \_\_\_\_\_ (se o caso, mencionando o número da OAB), e o **reclamado** (colocar nome, filiação, nacionalidade, data e local de nascimento, estado civil, profissão e endereços residencial e de trabalho, número de RG ou outro documento hábil de identificação com foto), acompanhado do advogado \_\_\_\_\_ (se o caso, mencionando o número da OAB). Esta gravação ficará armazenada em pasta identificada no OneDrive até a extinção do processo, para fim de segurança, sendo, porém, vedada sua disponibilização a quem quer que seja, diante do princípio da confidencialidade que informa a mediação/conciliação.*

3 – Com a concordância expressa das partes, o mediador/conciliador realiza a “fala de abertura” completa, com todas as informações sobre o procedimento, regras de conduta e princípios éticos, enfatizando o princípio da confidencialidade.

4 – Resultando frutífera ou infrutífera a composição, deverá ser lavrado Termo de Sessão, do qual deverá constar, necessariamente, a seguinte introdução:

TERMO DE SESSÃO: Esta sessão será realizada excepcionalmente por meio virtual, diante da Pandemia do COVID-19 e da impossibilidade de acesso de pessoas à unidade judiciária, e a gravação ficará armazenada no OneDrive, para segurança. Iniciada a sessão de conciliação/mediação, por videoconferência, mediante concordância expressa dos envolvidos, conduzida pelo conciliador/mediador \_\_\_\_\_, e de responsabilidade do servidor que abaixo subscreve (o servidor deve redigir o termo e assina-lo ao final, inserindo-o no sistema SAJ, no caso de haver processo, ou arquivando-o em pasta própria do computador do CEJUSC, no caso de sessão pré processual), presentes \_\_\_\_\_(colocar nos nomes das partes, mediandos), acompanhadas de seus respectivos advogados \_\_\_\_\_(nome e OAB): 1) houve a formação da sala de sessão via aplicativo, com a apresentação das partes e advogados, que se autoqualificaram, apresentando os documentos necessários; 2) o mediador/conciliador, após sua apresentação, procedeu à Fala de Abertura, contendo explicações sobre: a) o procedimento, as regras de conduta e os princípios éticos da mediação, com ênfase ao princípio da confidencialidade, advertindo os envolvidos que, nada obstante o uso do aplicativo, as conversas devem ser protegidas, sendo vedada sua divulgação para qualquer fim; b) a possibilidade de realização de reuniões individuais (“calculus”) pelo próprio aplicativo, devidamente resguardado o sigilo que exige a técnica. Terminada a introdução e a Fala de Abertura, deu-se início à sessão propriamente dita, na qual a composição resultou frutífera (nesse caso, usar modelos do CEJUSC, dependendo da matéria; constando que, ao final, os envolvidos pediram sua homologação) ou infrutífera (aqui devem ser mencionados os encaminhamentos: retorno à Vara de origem, arquivamento no CEJUSC, necessidade de propositura da ação na Justiça Comum ou nos Juizados). Assinatura do servidor responsável pela sessão (que por ter fé pública será o único a assinar o Termo, seguindo os trâmites legais).

**Após a leitura do Termo pelo servidor, os mediandos devem dizer que estão de acordo com as cláusulas dele constantes, por serem expressão da sua vontade.**

5 – O escrevente chefe do CEJUSC, ao receber o Termo de Sessão, assinado pelo servidor responsável, deverá encaminhá-lo ao representante do Ministério Público, se o caso, para manifestação.

6 – Ao receber o Termo de Sessão, o escrevente chefe do CEJUSC deverá encaminhá-lo à Vara de origem (Setor Processual) ou preparar minuta de sentença, conforme o seguinte modelo:

*“Trata-se de autocomposição obtida em sessão conduzida pelo conciliador/mediador \_\_\_\_\_(nome), devidamente cadastrado no NUPEMEC do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob a responsabilidade do servidor \_\_\_\_\_(colocar nome e matrícula), por videoconferência, conforme autorizado pelo Comunicado CG nº 284/2020 e pelos arts. 236, § 3º e 334, § 7º, do CPC e 46 da Lei nº 13.140/2015, com concordância expressa dos envolvidos.*

A demanda versa sobre \_\_\_\_\_(colocar o tipo de caso, como por exemplo, divórcio, guarda, alimento, cobrança, etc).

*Diante disso, considerando a regularidade do procedimento e tratando-se de partes maiores e capazes, (devidamente representadas e acompanhadas por seus advogados, se o caso), bem como, diante do parecer favorável do representante do Ministério Público (nos casos em que essa intervenção é necessária), HOMOLOGO o acordo firmado entre os envolvidos para que surta seus jurídicos e legais efeitos, valendo suas cláusulas como título executivo judicial, conforme disposto no art. 487, inciso III, letra “b”, do CPC. (aqui, dependendo do caso, a fundamentação muda, devendo ser utilizados os modelos próprios do CEJUSC).*

**Mesmo nos casos do Setor Processual, o servidor da Vara de origem deverá preparar a minuta de decisão, com essa introdução sobre o uso do sistema de videoconferência, a fim de evitar futura alegação de nulidade.**

7 – a gravação da conversa gerada pelo aplicativo ao final da sessão, seja processual, seja pré processual, deverá ser arquivada junto ao termo de sessão nos arquivos do OneDrive; e no caso de sessão processual, também deverá ser arquivada nos arquivos do computador da Vara de origem, com certificação nos autos no Sistema SAJ e anotação de “Segredo de Justiça”, diante da confidencialidade que informa a mediação.